



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4795 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre a nomeação de servidores, para comporem o Grupo Ocupacional-Saúde, aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 20/08/89, no Grupo Ocupacional-Saúde, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidão de nascimento dos dependentes;
- 4 - Carteira de Identidade e CPF;



DECRETO Nº 4792 DE 04 DE SETEMBRO

Publicado no Diário Oficial nº 2124 de 09/09/90

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Grupo Ocupacional-Saúde, aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Grupo Ocupacional-Saúde, relacionados no Anexo I deste Decreto, aprovados em Concurso Público realizado em 20/08/89, no momento de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os candidatos

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados pelo presente Decreto, deverão apresentar os documentos abaixo discriminados:

- 1 - carteira do Ministério do Trabalho;
- 2 - original e xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- 3 - original e xerox da certidão de casamento dos dependentes;
- 4 - Carteira de Identidade e CPF;

*[Handwritten signature and circular stamp]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

5 - cartão de PIS, PASEP ou declaração  
de que não possui;

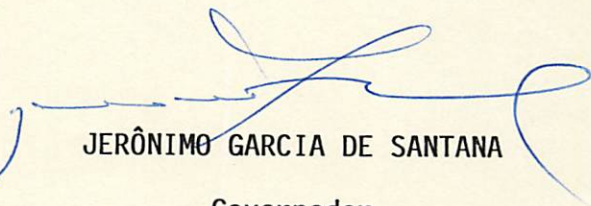
6 - 2 (duas) fotos 3x4.

Art. 3º - A posse, terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto, mediante assinatura de termo em que o empossado prometa bem e fielmente cumprir os deveres do cargo.

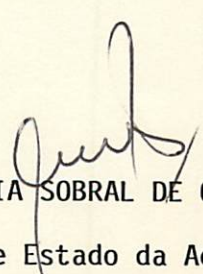
Parágrafo único - O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias a critério do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04  
de setembro de 1.990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

  
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**G O V E R N A D O R I A**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CÓDIGO: AS-1**

**MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE-RO**

- 01 - MARIA JOSÉ DA FONSECA
- 02 - SIDNÉIA MENDONÇA ALEXANDRE
- 03 - LEONILDA MARIA MELO ROCHA
- 04 - INÊS VASTH MOTA VIEIRA IBARRA
- 05 - ROSIMEIRE CARNEIRO
- 06 - MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ
- 07 - MARISA RAMOS FERNANDES
- 08 - HILDA PEREIRA LIMA CASSARO
- 09 - JOSELINA ALVES SARAIVA CUNHA
- 10 - MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL
- 11 - FLORIPES CARVALHO DRUMOND
- 12 - IVONIL SILVEIRA DE FARIAS
- 13 - DIMAR LUIZ ZUCATELLI
- 14 - SANDRELEUZA MEIRELES FARIAS
- 15 - MARIA DE OLIVEIRA TONZAR
- 16 - RENISVALDO DE OLIVEIRA

**MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI-RO**

- 01 - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 02 - MARILZA PEREIRA FERREIRA

**MUNICÍPIO: OURO PRETO D'OESTE-RO**

- 01 - ELOÍSIO Siner CASAGRANDE
- 02 - MARLENE RODRIGUES FERNANDES
- 03 - MARINA GALDINO SOARES



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

04 - JOAQUIM DA SILVA

05 - NEUSA DOS ANJOS SOARES PRADO

**MUNICÍPIO: SANTA LUZIA-RO**

01 - IZAQUE ALVES

02 - MARIA GENI DE OLIVEIRA SANTOS

03 - MARGARETH MARIA PEREIRA

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CÓDIGO: AS-4**

**MUNICÍPIO: ARIQUEMES-RO**

01 - JOSELITA BOTELHO DO CARMO

02 - GILSON VILELA DA SILVA

**MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM-RO**

01 - NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES

**MUNICÍPIO: OURO PRETO D'OESTE-RO**

01 - EDELMIR HENRIQUE WERLICH

02 - NELZA LUIZA COELHO

**MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA-RO**

01 - MARIA LÚCIA RIBEIRO

02 - ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**CÓDIGO: AS-4**

**MUNICÍPIO: COSTA MARQUES-RO**

01 - LINDAURA CARNEIRO DOS SANTOS



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO**

01 - GERALDA FRANCISCA DA SILVA

**MUNICÍPIO: VILHENA-RO**

01 - ANALICE FERNANDES DA SILVA

02 - ELY LOPES NUNES FIUZA

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

**CÓDIGO: AS-4**

**MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE-RO**

01 - ARLINDA TAVARES DE SOUZA

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

**CÓDIGO: AS-4**

**MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA-RO**

01 - MANOEL MESSIAS LOPES SOARES

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**CÓDIGO: AS-7**

**MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM-RO**

01 - SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CÓDIGO: AS-7**

**MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE-RO**

01 - MEIRE ESTER DUARTE PINTO TOLEDO

02 - JOSANE XAVIER VEIGA

03 - CLEONICE DE SOUZA

04 - INÊS DE LOURDES FERRARI LIMA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

- 05 - MARIA DOS SANTOS MARTINS
- 06 - VILMAR MARAM
- 07 - BERNADETE MARIA GLOBÉRIO MEIRELES
- 08 - PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

**CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**CÓDIGO: TS-2**

**MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE-RO**

- 01 - CARLOS CÉSAR CAVALHÃES
- 02 - MITSURO SUZUKI

**CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA**

**CÓDIGO: TS-2**

**MUNICÍPIO: CACOAL-RO**

- 01 - JOSÉ DJAIR LANDIM

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO**

- 01 - LAURO ASSUNÇÃO DE ARAÚJO LIMA
- 02 - SILVÂNIO DO NASCIMENTO GUALBERTO
- 03 - SÍLVIA BRASILEIRO SILVA

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**

**CÓDIGO: TS-2**

**MUNICÍPIO: COSTA MARQUES-RO**

- 01 - ELIANE NEVES